



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Centro de Formação e Gestão Judiciária

Despacho n. 5584107

Referência: Processo STJ n. 013363/2023

Assunto: Relatório Final de Ação Externa - "Capacitação do Analista de Governança de Dados Practitioner" e "Capacitação do Analista de Governança de Dados - Master Practitioner"

Interessado: Efinéias Stroppa dos Santos; Luis Filipe Campos Cardoso; CDAD/AGE

À Secretaria de Administração,

1 Trata-se do Relatório Final de Execução das Ações Externas "**Capacitação do Analista de Governança de Dados Practitioner**" e "**Capacitação do Analista de Governança de Dados - Master Practitioner**" solicitada pela Assessoria de Gestão Estratégica (AGE) (doc. SEI 3474959), para participação dos servidores Efinéias Stroppa dos Santos e Luis Filipe Campos Cardoso.

2 Conforme Despacho 5532168, no presente processo os atos administrativos referentes à participação dos servidores acima referenciados nas ações de educação corporativa, apresentou as características descritas a seguir:

Ação	Capacitação do Analista de Governança de Dados Practitioner Capacitação do Analista de Governança de Dados - Master Practitioner
Período de realização	Practitioner dias 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de maio de 2024, das 18h30 às 22h30; Master Practitioner dias 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de junho de 2024, das 18h30 às 22h30.
Carga horária	24 horas-aula cada curso
Valor Total	R\$ 2.600,00, sendo R\$ 1.300 por curso, para participação dos dois servidores
Modalidade	Online Síncrono
Empresa Promotora	<u>Carlos Caldo Ltda</u>
Participantes	Efinéias Stroppa dos Santos e Luis Filipe Campos Cardoso
Concessão de passagens e diárias	Não

3 A partir do exame dos autos, especificamente das declarações de participação apresentadas pelos servidores (4610267, 4610345, 5072537 e 5072539), verifica-se que os

servidores inscritos nas ações externas de educação corporativa "Capacitação do Analista de Governança de Dados Practitioner" e "Capacitação do Analista de Governança de Dados - Master Practitioner" cumpriram os requisitos estipulados pela empresa para habilitação na ação externa em tela, conforme previsto no art. 23da Instrução Normativa STJ/GDG n. 04, de 2/03/2022, tendo sido considerados habilitados na referida ação de educação.

4 Desta forma, encaminho os autos para ciência.

5 Em tempo, remeto os autos também à AGE para ciência quanto à efetiva participação dos servidores Efinéias Stroppa dos Santos e Luis Filipe Campos Cardoso e para a SACOP para registros pertinentes.

6

7 Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Montgomery Wellington Muniz, Diretor do Centro de Formação e Gestão Judiciária**, em 11/09/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5584107** e o código CRC **633EFDF7**.